

## **Resolução nº 51/2006**

**“Autoriza a contratação de Estagiário para prestar serviços ao Poder Legislativo Municipal de Joanópolis”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis autorizada a contratar Estagiário para prestar serviços no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 6494/77.

**Art. 2º** Fica estabelecido em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal da Bolsa – Estágio.

**Art. 3º** Demais regulamentações serão feitas por Ato da Presidência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.

Joanópolis, 16 de fevereiro de 2006.

**Sebastião Benedito**  
**Presidente da Câmara**

Obs.: Projeto de Resolução nº 01/2006, de autoria da Mesa.

## **CERTIDÃO**

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 16 de fevereiro de 2006.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária da Câmara**